



**Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC**  
**Subsecretaria de Contratações de TIC - SUCTI**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (TIC) Nº 6/2026**

Conformidade com o Guia de Contratações de TIC CNJ Versão 4.0 - Resolução CNJ nº 468/2022

### **Processo Administrativo nº 2026-1**

Contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, para aplicação de treinamentos em soluções de Segurança da Informação, Governança de TI, Administração e Projetos de Redes e Desenvolvimento de Sistemas, para os integrantes das Subsecretarias da SETIC.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### 1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1. Contextualização

A Administração Pública, e em particular o Poder Judiciário do Estado do Acre (TJAC), opera em um ambiente tecnológico que evolui de forma contínua e acelerada. Essa dinâmica impõe desafios constantes, especialmente no que tange à segurança da informação, à governança de TI e à gestão eficaz de sua infraestrutura e sistemas. A complexidade crescente das ameaças cibernéticas, a constante atualização dos marcos regulatórios (como a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, resoluções do Conselho Nacional de Justiça - CNJ) e a necessidade de modernização tecnológica exigem que o corpo técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) mantenha-se em um patamar elevado de conhecimento e habilidades.

Observa-se que a equipe da SETIC, embora altamente competente, necessita de capacitação e atualização contínua em áreas especializadas, como as citadas no objeto da presente contratação. Lacunas de conhecimento ou defasagens em relação às tecnologias e metodologias mais recentes podem comprometer a capacidade do TJAC de proteger seus dados sensíveis, garantir a continuidade dos serviços jurisdicionais, otimizar seus processos internos e cumprir integralmente as normativas de segurança e governança.

O problema central a ser resolvido, portanto, é a necessidade de elevar e padronizar o nível de competência técnica dos servidores da SETIC em áreas críticas de TIC, que são fundamentais para a missão institucional do TJAC. A ausência de tal capacitação resultaria em:

- **Aumento de vulnerabilidades:** Profissionais não atualizados podem inadvertidamente criar ou não identificar falhas de segurança, expondo o Tribunal a riscos cibernéticos significativos;
- **Inoperância ou ineficiência de sistemas:** A falta de domínio sobre novas tecnologias ou metodologias pode dificultar a gestão e a evolução da infraestrutura, impactando a qualidade e a disponibilidade dos serviços de TI;
- **Não conformidade:** A incapacidade de implementar ou auditar adequadamente as normas e resoluções do CNJ e outras legislações (e.g., ISO 27001, COBIT) pode gerar não conformidades e sanções;
- **Impacto na prestação jurisdicional:** Problemas em TI se traduzem diretamente em atrasos ou interrupções nos serviços que sustentam a justiça, afetando a sociedade.

Nesse contexto, a contratação de treinamentos especializados é a solução proposta para mitigar esses riscos e assegurar que a equipe da SETIC esteja apta a enfrentar os desafios tecnológicos e regulatórios, em consonância com o interesse público de uma Justiça eficiente, segura e moderna.

Conforme previsto no Art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a presente contextualização descreve o problema a ser resolvido e demonstra a necessidade da contratação, buscando solucionar deficiências e atender aos objetivos estratégicos do TJAC. Os órgãos de controle, como o TCU e TCE, valorizam que a Administração demonstre claramente a existência de uma necessidade real e objetiva, que não pode ser suprida com os recursos internos disponíveis, para justificar qualquer contratação.

#### 1.2. Identificação da demanda no Plano de Contratações de STIC

A presente demanda de capacitação para a equipe da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) está devidamente prevista e alinhada aos instrumentos de planejamento estratégico e tático do Tribunal de Justiça do

Estado do Acre (TJAC). A inclusão desta necessidade nos planos institucionais demonstra que a contratação não é uma ação isolada, mas sim parte integrante de uma estratégia maior para o fortalecimento da área de TIC e para o alcance dos objetivos institucionais.

A previsão desta contratação no Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (PSTIC) para o ano de 2026, sob a categoria de "desenvolvimento de pessoas", confere à demanda o respaldo necessário em termos de planejamento. Isso está em total consonância com o Art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de a contratação estar vinculada ao plano de contratações anual, a fim de garantir a aderência ao planejamento estratégico da Administração.

A observância a este planejamento é crucial, pois evita contratações de caráter reativo ou emergenciais desnecessárias, assegurando que os investimentos em TIC sejam direcionados para as prioridades previamente estabelecidas. Este alinhamento contribui para a transparência e a racionalidade na aplicação dos recursos públicos, um ponto frequentemente auditado e exigido pelos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União (TCU) e os Tribunais de Contas Estaduais (TCEs).

### 1.2.1. Alinhamento da Solução

A solução de capacitação proposta está intrinsecamente alinhada aos seguintes documentos e diretrizes estratégicas do TJAC:

- **Plano Estratégico Institucional (PEI):** A contratação de treinamentos em Segurança da Informação, Governança de TI, Administração de Redes e Desenvolvimento de Sistemas contribui diretamente para a **Perspectiva do Aprendizado e Crescimento**. O investimento no desenvolvimento de capital humano em TIC é um pilar para a inovação e melhoria contínua da capacidade operacional do Tribunal.
  - **Macrodesafio:** Fortalecer a Gestão de TIC. A qualificação dos servidores é um passo fundamental para alcançar uma gestão de TIC mais robusta e eficiente, capaz de responder aos desafios tecnológicos.
  - **Objetivo:** Definir e executar projetos estratégicos de TIC no TJ, conforme resoluções do CNJ. Servidores capacitados são essenciais para a concepção e implementação bem-sucedida desses projetos, bem como para garantir a conformidade com as diretrizes do CNJ.
  - **Meta:** Modernizar a estrutura de TI em 70% até 2026. A capacitação em temas como IPv6, Docker, FortiGate, SIEM e metodologias ágeis é diretamente relevante para o processo de modernização tecnológica do Tribunal.

**Plano Diretor institucional (PDTIC):** O PDTIC é um instrumento que visa direcionar os investimentos e aquisições de bens e serviços de TIC, objetivando maximizar o cumprimento da estratégia institucional 2021/2026, em consonância às normas nacionais do Poder Judiciário e à visão de longo prazo do Tribunal de Justiça do Acre.

**Plano de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação Comunicação - PSTIC:** A contratação ora pleiteada está prevista no Plano Anual de Contratação de TIC 2026.

## 1.3. Caracterização da demanda

### 1.3.1. Definição e Especificação das Necessidades

A presente contratação visa atender a necessidades de negócio e tecnológicas prementes do TJAC, que se manifestam em diversas frentes operacionais e estratégicas da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC). A formação de uma equipe de TI altamente qualificada é um imperativo para o bom funcionamento e a evolução do ambiente tecnológico que sustenta a prestação jurisdicional.

#### **Necessidades de Negócio:**

- **Minimização de Riscos de Segurança:** Em um cenário de crescentes ameaças cibernéticas, a capacitação em Segurança da Informação, Gestão de Riscos, e Resposta a Incidentes é vital para proteger os dados sensíveis do Tribunal, garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações processuais e pessoais, e evitar interrupções que impactem diretamente a justiça e a confiança pública.
- **Conformidade Regulatória:** As resoluções do CNJ (como a nº 468/2022 e a nº 396/2021), a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e padrões como ISO 27001 e COBIT exigem que o TJAC mantenha um alto nível de maturidade em segurança e governança de TI. A capacitação dos servidores é fundamental para atender e fiscalizar essa conformidade, evitando passivos legais e sanções.
- **Otimização de Recursos e Gestão Contratual:** A formação em Governança de TI (COBIT 2019) e Gestão de Contratos habilita a equipe a gerenciar de forma mais eficiente os investimentos em TIC, otimizando aquisições e fiscalizando contratos, resultando em economicidade e melhores resultados.
- **Melhora da Resiliência Operacional:** Treinamentos em Gestão de Continuidade de Negócios e Administração de Ativos de TI garantem que o Tribunal possa se recuperar rapidamente de incidentes e manter a operação, mesmo diante de adversidades, assegurando a continuidade da prestação jurisdicional.

#### **Necessidades Tecnológicas:**

- **Modernização da Infraestrutura:** A migração para IPv6 e a adoção de tecnologias de virtualização com Docker são essenciais para a modernização e escalabilidade da infraestrutura de rede e de servidores do TJAC. A capacitação nesses temas assegura que a equipe possa planejar, implementar e gerenciar essas tecnologias.
- **Segurança de Redes Avançada:** O uso de soluções como FortiGate e a compreensão de protocolos avançados como BGP são cruciais para a defesa perimetral e a gestão de rotas em redes complexas, protegendo o acesso e a comunicação de dados.
- **Desenvolvimento Seguro e Eficiente:** A capacitação em Desenvolvimento de Sistemas e outras habilidades técnicas contribui para a construção de soluções internas mais seguras e eficientes, reduzindo a dependência externa e fomentando a inovação.

A definição e especificação dessas necessidades, conforme o Art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, demonstra claramente que a contratação proposta é fundamental para o cumprimento da missão institucional do TJAC e para a garantia da segurança e eficiência de seus serviços. A não realização desses treinamentos implicaria na manutenção de um risco elevado de falhas de segurança, ineficiência operacional e não conformidade regulatória, impactando negativamente a prestação jurisdicional.

#### **1.3.2. Definição e Especificação de Requisitos**

A definição dos requisitos para a contratação dos serviços de treinamento e capacitação profissional é um passo fundamental para garantir que a solução adquirida atenda plenamente às necessidades identificadas. Estes requisitos são cuidadosamente elaborados para assegurar que a qualificação da equipe da SETIC seja efetiva, abrangente e alinhada às melhores práticas do mercado e às especificidades do ambiente judiciário.

Os requisitos a seguir descrevem o rol de critérios necessários e suficientes à escolha da solução de TIC, conforme preconiza o Art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. A especificação detalhada visa a atrair propostas que realmente contemplem a profundidade e a qualidade desejadas, evitando ambiguidades e minimizando riscos de interpretação, prática sempre zelada pelos órgãos de controle como o TCU e TCE.

### 1.3.3. Requisitos Funcionais

Os requisitos funcionais a seguir visam garantir que os treinamentos oferecidos pela CONTRATADA sejam diretamente aplicáveis e relevantes para as funções e responsabilidades dos integrantes da SETIC. Eles levam em conta boas práticas do mercado, a necessidade de atualização tecnológica e as decisões tomadas em contratações pretéritas que influenciam a presente aquisição.

Os cursos a serem ministrados devem cobrir as seguintes áreas temáticas e, especificamente, os títulos de curso elencados no Documento de Oficialização da Demanda [H25769], todos oferecidos na modalidade EaD ou Online, conforme especificação:

- **Segurança da Informação:**
  - Arquiteturas Avançadas de Segurança com FortiGate (EaD)
  - SecurityX (parceria oficial CompTIA) EaD
  - Gestão de Continuidade de Negócios (EaD)
  - Gestão de Equipes de Tratamentos e Resposta a Incidentes (EaD)
  - Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Privacidade (EaD)
  - Gestão da Segurança da Informação e Privacidade (EaD)
- **Governança de TI:**
  - Governança de TI com COBIT 2019 (EaD)
- **Administração e Projetos de Redes:**
  - Implantação de Rede IPv6 (EaD)
  - Protocolo BGP na Administração de AS (Online)
- **Desenvolvimento de Sistemas / Infraestrutura:**
  - Gestão de containers com Docker (EaD)
- **Gestão de Serviços e Contratos:**
  - Gerenciamento de Serviços de TI (EaD)
  - Gestão de Ativos de TI (EaD)
  - Gestão de Contratos (Online)

Os cursos devem ser capazes de:

- **Transferir Conhecimento Prático:** O conteúdo deve ser não apenas teórico, mas também aplicado, com exemplos e exercícios que reflitam o cotidiano da SETIC.
- **Atualizar Conhecimentos:** Abordar as tecnologias, metodologias e normativas mais recentes nas respectivas áreas.
- **Contribuir para a Certificação:** Preferencialmente, os cursos devem preparar os participantes para eventuais certificações de mercado reconhecidas nas áreas abordadas (ex: CompTIA, COBIT, ISO 27001), embora a obtenção da certificação não seja um requisito contratual para o TJAC, e sim um benefício adicional.
- **Flexibilidade de Acesso:** Considerando a natureza da modalidade EaD/Online, os cursos devem permitir que os participantes os acessem de diferentes locais e horários, respeitando as demandas de trabalho.

### 1.3.3.1. Requisitos de Arquitetura Tecnológica (Configuração):

Para a modalidade de treinamentos e capacitação, os requisitos de arquitetura tecnológica não se referem diretamente à infraestrutura do TJAC, mas sim à plataforma de ensino e aos recursos que a CONTRATADA deverá disponibilizar para a entrega dos cursos. É crucial que o ambiente tecnológico dos treinamentos seja robusto, acessível e seguro.

A plataforma (LMS – Learning Management System) ou ambiente virtual de aprendizagem da CONTRATADA deverá apresentar as seguintes características:

- **Disponibilidade e Acessibilidade:** Garantia de alta disponibilidade da plataforma, com acesso 24 horas por dia, 7 dias por semana, a partir de qualquer local com conexão à internet. A plataforma deve ser compatível com diferentes navegadores web e dispositivos (desktops, notebooks, tablets), sem a necessidade de softwares proprietários ou instalações complexas.
- **Estabilidade e Desempenho:** A plataforma deve ser capaz de suportar o número de acessos simultâneos previstos sem apresentar lentidão, falhas ou interrupções que comprometam a experiência de aprendizado.
- **Segurança da Plataforma:**
  - Implementação de medidas de segurança robustas para proteção contra acessos não autorizados, vazamento de dados e ataques cibernéticos.
  - Utilização de protocolo HTTPS para todas as comunicações.
  - Mecanismos de autenticação segura para os usuários (alunos e instrutores).
  - Conformidade com os requisitos de segurança da informação, como LGPD e, idealmente, alinhamento com ISO 27001, para a proteção dos dados dos alunos.
- **Recursos Interativos e Didáticos:**
  - Suporte a diferentes formatos de conteúdo (vídeos, áudios, textos, apresentações, PDFs, links externos).
  - Ferramentas de interação (fóruns de discussão, chats, caixas de mensagens).
  - Ambientes de simulação ou laboratórios virtuais (para cursos práticos como Docker, FortiGate, BGP) que permitam aos alunos praticar os conhecimentos adquiridos sem riscos ao ambiente de produção do TJAC.
  - Recursos para acompanhamento do progresso do aluno (barras de progresso, quizzes, avaliações, atividades).
- **Geração de Relatórios:** Capacidade da plataforma de gerar relatórios de acesso, participação, desempenho e conclusão dos cursos por aluno e por turma, a serem disponibilizados ao TJAC.

### 1.3.3.2. Requisitos de Capacitação:

Os requisitos de capacitação detalham as expectativas do TJAC quanto à forma e ao conteúdo dos treinamentos, visando garantir a eficácia do aprendizado e a qualificação dos servidores da SETIC.

- **Necessidade de Treinamento:** Os treinamentos deverão cobrir todas as áreas e cursos especificados na Seção 1.3.3 (Requisitos Funcionais) deste ETP, conforme a demanda quantificada no DOD\_ESR\_2026.pdf.
- **Carga Horária:** A carga horária de cada curso deverá ser a indicada na Proposta Comercial Nº 2025-1057, garantindo a profundidade necessária para a assimilação do conteúdo e o desenvolvimento das habilidades.
- **Materiais Didáticos:**
  - Disponibilização de materiais didáticos completos e atualizados, em formato digital (e.g., PDFs, apresentações), para todos os alunos inscritos.
  - Os materiais devem ser claros, objetivos e de fácil compreensão.
  - Permitir o download dos materiais para consulta offline.
  - Exemplos práticos, estudos de caso e exercícios devem estar incluídos nos materiais.

- **Ambiente Tecnológico dos Treinamentos:** Conforme detalhado em 1.3.3.1 (Requisitos de Arquitetura Tecnológica), a CONTRATADA deverá prover o ambiente necessário para a execução dos cursos (plataforma EaD, laboratórios virtuais, ferramentas de comunicação).
- **Perfis dos Instrutores:**
  - Os instrutores deverão possuir notória especialização e comprovada experiência didática e técnica nas áreas dos cursos que ministrarão.
  - Preferencialmente, deverão possuir certificações de mercado relevantes para as tecnologias e metodologias abordadas (ex: certificações FortiGate, CompTIA, COBIT, ITIL, certificações de segurança).
  - Capacidade de adaptar a linguagem e os exemplos ao contexto do serviço público e do Judiciário, buscando sempre a aplicação prática do conhecimento.
  - Habilidade de interação com os alunos e de condução de debates e esclarecimento de dúvidas.

### 1.3.3.3. Requisitos de Manutenção:

Para a contratação de serviços de treinamento, os requisitos de manutenção se aplicam principalmente ao ambiente tecnológico de ensino e ao suporte oferecido aos alunos e ao TJAC.

- **Suporte Técnico à Plataforma:** A CONTRATADA deverá disponibilizar um canal de suporte técnico (e.g., e-mail, telefone, chat online) para atendimento aos alunos e à equipe gestora do TJAC, para solução de problemas relacionados ao acesso, funcionamento da plataforma e materiais dos cursos.
  - O suporte deve ter tempos de resposta e resolução definidos (SLA - Service Level Agreement);
  - Disponibilidade do suporte em horários compatíveis com o acesso dos alunos (e.g., horário comercial estendido, ou 24x7 para problemas críticos).
- **Manutenção Evolutiva e Corretiva:**
  - **Corretiva:** Solução de eventuais falhas, bugs ou indisponibilidades na plataforma de EaD;
  - **Evolutiva/Adaptativa:** Atualização dos conteúdos dos cursos para refletir novas versões de tecnologias, mudanças regulatórias ou melhores práticas, bem como aprimoramentos da própria plataforma de ensino.
- **Comunicação entre as Partes Envolvidas:** Estabelecimento de canais e processos claros para a comunicação entre a CONTRATADA, o TJAC (gestores e alunos) para questões relacionadas à execução dos treinamentos, acompanhamento do desempenho, feedback e resolução de intercorrências.

### 1.3.3.4. Requisitos de Projeto e de Implementação:

Para os serviços de treinamento, os requisitos de projeto e implementação referem-se à metodologia de entrega dos cursos e à gestão do processo de capacitação.

- **Processo de Inscrição e Matrícula:** A CONTRATADA deverá apresentar um processo claro e eficiente para a inscrição e matrícula dos alunos indicados pelo TJAC, incluindo o fornecimento de credenciais de acesso individualizadas.
- **Cronograma:** Apresentação de um cronograma detalhado de execução dos cursos, incluindo datas de início e término para as turmas conforme Proposta Comercial Nº 2025-1057 [D35722], prazos para disponibilização de materiais e atividades.
- **Metodologia de Ensino:** A metodologia de ensino deve ser adequada para as modalidades EaD e Online, promovendo a interação e a retenção do conhecimento. Deve incluir:
  - Aulas gravadas e/ou ao vivo (para cursos Online).
  - Fóruns de discussão ou outros meios de interação com instrutores e colegas.

- Atividades práticas, estudos de caso e avaliações periódicas para fixação e verificação do aprendizado.
- **Gestão da Aprendizagem:** A CONTRATADA deverá gerenciar o progresso dos alunos, identificando dificuldades e oferecendo suporte pedagógico quando necessário.
- **Relatórios de Desempenho:** Fornecimento regular de relatórios ao TJAC sobre a participação, progresso e desempenho dos alunos, bem como a taxa de conclusão dos cursos.

#### 1.3.3.5. Requisitos de Implantação:

Os requisitos de implantação focam na operacionalização e disponibilização efetiva dos treinamentos aos servidores do TJAC.

- **Disponibilização da Solução:** A CONTRATADA deverá garantir o acesso à plataforma de ensino e aos conteúdos dos cursos a partir das datas previstas no cronograma, assegurando que os alunos possam iniciar seus estudos sem atrasos.
- **Orientações de Acesso:** Fornecimento de orientações claras e detalhadas sobre como acessar a plataforma, utilizar os recursos disponíveis e participar dos cursos. Isso pode incluir manuais, FAQs ou tutoriais em vídeo.
- **Ativação de Usuários:** Realizar a ativação dos usuários (alunos) no sistema da plataforma de EaD/Online, garantindo que cada participante tenha seu login e senha individual para acompanhamento do curso.
- **Comunicação de Início:** A CONTRATADA deverá auxiliar na comunicação do início dos cursos e das instruções de acesso aos alunos, em coordenação com a SETIC.

#### 1.3.3.6. Requisitos de Experiência Profissional:

Os requisitos de experiência profissional visam assegurar que a CONTRATADA e seus instrutores possuam a expertise necessária para ministrar os treinamentos de alta qualidade e complexidade exigidos pelo TJAC.

A contratada deverá gozar de comprovada experiência na prestação de serviços de treinamento e capacitação em TIC, preferencialmente para o setor público, com foco nas áreas de Segurança da Informação, Governança de TI, Administração de Redes e Desenvolvimento de Sistemas. A notória especialização da Escola Superior de Redes (ESR), conforme Art. 74, § 3º da lei 14133/21, é um fator determinante, como já demonstrado pela atuação em contratos anteriores (2023/160 e 2025/28 com o TJAC) e sua vinculação à Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).

#### 1.3.3.7. Requisitos de Formação da Equipe:

Os requisitos de formação da equipe visam complementar os de experiência profissional, garantindo que os instrutores da CONTRATADA possuam a base acadêmica e as certificações técnicas pertinentes para os cursos.

- **Formação Acadêmica dos Instrutores:** Os instrutores deverão possuir formação acadêmica de nível superior, preferencialmente nas áreas de Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Ciências da Computação ou áreas correlatas. Para cursos muito específicos, outras formações podem ser aceitas desde que complementadas por vasta experiência e certificações.
- **Certificações Técnicas:** É desejável que os instrutores possuam certificações de mercado relevantes para os temas dos cursos que ministrarão. Exemplos incluem, mas não se limitam a:
  - Segurança da Informação: CompTIA Security+, CISSP, CISM, CEH, Fortinet NSE (especialmente para FortiGate).
  - Governança de TI: COBIT 2019 Foundation/Implementation.

- Redes: CCNA, CCNP, JNCIP, certificações IPv6, BGP.
- Virtualização: Docker Certified Associate.
- Gestão de Serviços/Projetos: ITIL, PMP.

#### 1.3.3.8. Requisitos Temporais:

Os requisitos temporais definem o prazo para a formalização da contratação e para a execução dos treinamentos.

- **Prazo de Formalização:** Previsão de formalização da contratação até **31 de janeiro de 2026**.
- **Início dos Cursos:** Início dos cursos a partir de **fevereiro de 2026**, conforme cronograma da Contratada por meio da Proposta Comercial Nº 2025-1057 [D35722] e disponibilidade de turmas.
- **Duração da Oferta:** Os cursos devem ser disponibilizados e concluídos dentro de um período de 12 (doze) meses a partir da formalização do contrato, considerando a dinâmica de turmas e a necessidade de flexibilidade dos alunos.

#### 1.3.3.9. Requisitos de Segurança da Informação:

A segurança da informação é uma prioridade máxima no TJAC. Embora se trate de uma contratação de treinamento, a CONTRATADA terá acesso a dados de servidores (alunos), e a plataforma de ensino pode ser alvo de incidentes.

- **Conformidade com LGPD:** A CONTRATADA deverá assegurar que todos os processos de tratamento de dados pessoais (inscrição, acompanhamento de desempenho, emissão de certificados) estejam em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), garantindo a privacidade e a segurança das informações dos alunos.
- **Segurança da Plataforma:** A plataforma de EaD/Online da CONTRATADA deverá implementar controles de segurança alinhados às melhores práticas de mercado e, idealmente, à ISO 27001, para proteger o ambiente de ensino e os dados dos usuários.
- **Observância a Normativos Internos:** A CONTRATADA deverá submeter seus recursos e procedimentos aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo PJAC, durante o período de execução dos serviços.
- **Relato de Incidentes:** A CONTRATADA deverá possuir um processo claro para relatar ao TJAC quaisquer incidentes de segurança da informação que afetem a plataforma de ensino ou os dados dos alunos, em conformidade com a LGPD.

#### 1.3.3.10. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

A contratação deverá estar em consonância com as políticas e diretrizes de sustentabilidade e inclusão do TJAC, bem como com as normativas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

- **Plano de Logística Sustentável (PLS):** A CONTRATADA deverá tomar conhecimento do Plano de Logística Sustentável - PLS do TJAC e, na medida do possível, alinhar suas práticas com as orientações do Controle Interno e demais procedimentos do PJAC, ainda que a natureza dos serviços de treinamento possa não se enquadrar diretamente em todas as condições de sustentabilidade ambiental, social e econômica, a ser devidamente justificada.
- **Resolução CNJ nº 400/2021:** Observância ao disposto na Resolução CNJ nº 400/2021, que trata da política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.

- **Inclusão e Acessibilidade:** A plataforma de EaD/Online e os materiais didáticos devem, na medida do possível, ser acessíveis a pessoas com deficiência, conforme as melhores práticas de acessibilidade digital.
- **Idioma:** Todo o conteúdo dos cursos, materiais didáticos e comunicação devem ser em língua portuguesa do Brasil, respeitando as normas gramaticais e a cultura organizacional.
- **Conformidade com Normativas:** Verificação de alinhamento e conformidade com normativas como a LGPD (Lei nº 13.709/2018), a ISO 27001 e as Resoluções CNJ nº 396/2021 e TPADM TJAC nº 291/2023 (segurança da informação), no que couber à execução dos serviços.

#### 1.3.3.11. Requisitos Legais:

Os requisitos legais garantem que a contratação e a prestação dos serviços estejam em total conformidade com a legislação aplicável.

- **Lei nº 14.133/2021:** A presente contratação, por ser por dispensa, deve atender integralmente às exigências da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente o Art. 75, inciso XV, que justifica a contratação da Escola Superior de Redes (ESR) pela notória especialização e natureza institucional de pesquisa e ensino.
- **Lei nº 13.709/2018 (LGPD):** A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente as disposições da LGPD no tratamento de dados pessoais dos alunos.
- **Resoluções do CNJ:** Obediência às Resoluções do Conselho Nacional de Justiça que regulamentam as contratações de TIC e a gestão de segurança da informação no Poder Judiciário.
- **Legislação Trabalhista e Previdenciária:** A CONTRATADA deverá comprovar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária de acordo com a legislação vigente.

#### 1.3.3.12. Demais Requisitos Aplicáveis:

- **Entrega de Certificados:** A CONTRATADA deverá emitir certificados de conclusão dos cursos para os alunos que cumprirem os requisitos de participação e aproveitamento, em formato digital, com mecanismos de verificação de autenticidade;
- **Canais de Comunicação:** A CONTRATADA deverá estar apta a abrir e receber comunicações via correio eletrônico ou sistema específico de controle de demandas, para gestão das matrículas, dúvidas e acompanhamento;
- **Responsabilidade pelos Recursos:** A CONTRATADA será integralmente responsável pelos materiais, produtos, ferramentas, instrumentos e equipamentos próprios utilizados para a execução dos serviços (plataformas, laboratórios virtuais, etc.);
- **Afiliação/Parcerias:** Para cursos que envolvam parcerias oficiais (ex: SecurityX - CompTIA), a CONTRATADA deve comprovar a devida autorização para ministrar tais treinamentos.

#### 1.3.4. Aderência a padrões e modelos

Aderência a padrões e modelos é um requisito fundamental para as contratações públicas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), visando a interoperabilidade, a segurança, a gestão de documentos e a conformidade com as diretrizes estabelecidas para o setor público. No contexto de uma contratação de serviços de treinamento, a relevância desses padrões e modelos reside não na conformidade direta da plataforma de ensino ou dos materiais didáticos (que possuem seus próprios requisitos tecnológicos e de segurança, já abordados nas seções anteriores), mas sim na

**qualidade do conhecimento transferido e na capacidade dos profissionais treinados de implementar e gerenciar soluções e processos que estejam em plena conformidade com essas diretrizes.**

É crucial que os conteúdos programáticos dos cursos abordem e incorporem os princípios, as exigências e as melhores práticas associadas a esses padrões, preparando os servidores da SETIC para aplicá-los efetivamente no ambiente do TJAC. O objetivo é que os treinamentos contribuam para a construção de soluções e a manutenção de um ambiente de TI que respeite e promova a aderência a esses marcos regulatórios e técnicos. O TJAC, como órgão do Poder Judiciário, tem a obrigação de zelar pela conformidade e pela integração de seus sistemas com o ecossistema da Administração Pública.

A seguir, são detalhados os padrões e modelos considerados relevantes para o escopo desta contratação de treinamentos:

#### **1.3.4.1. Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI**

- **Necessidade de Verificação:** A demanda pelos treinamentos não exige que a plataforma da CONTRATADA seja compatível com o MNI. No entanto, é fundamental que os conteúdos programáticos dos cursos, especialmente aqueles relacionados à administração de redes, desenvolvimento de sistemas e governança de TI, abordem os conceitos e as diretrizes do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI).
- **Impacto no Treinamento:** Os servidores da SETIC, ao serem capacitados em temas como IPv6, Docker, governança de TI e gestão de sistemas, devem ser capazes de compreender como as soluções implementadas e mantidas pelo TJAC se integram e interagem com outros sistemas da Administração Pública, respeitando os padrões do MNI para troca de informações e serviços. Isso garante que a equipe esteja apta a desenvolver e gerenciar soluções que promovam a integração e a comunicação eficaz entre diferentes órgãos, em linha com as políticas de governo eletrônico.

#### **1.3.4.2. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil**

- **Necessidade de Verificação:** Similar ao MNI, a plataforma de EaD da CONTRATADA não precisa ser intrinsecamente compatível com a ICP-Brasil para a entrega dos cursos. Contudo, os treinamentos, particularmente os de Segurança da Informação e Gestão de Contratos, devem abordar a importância e a aplicação da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- **Impacto no Treinamento:** Os conhecimentos adquiridos pelos servidores devem capacitá-los a:
  - Compreender o funcionamento e a importância da certificação digital no contexto jurídico e administrativo do TJAC.
  - Implementar e gerenciar soluções que utilizem certificados digitais ICP-Brasil para autenticação, assinatura eletrônica e garantia de integridade de documentos e transações eletrônicas.
  - Garantir a segurança e a validade jurídica dos atos praticados eletronicamente, em conformidade com as exigências legais e do CNJ, o que é um ponto crítico para o Judiciário.

#### **1.3.4.3. Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - MoReq-Jus**

- **Necessidade de Verificação:** A demanda pelos treinamentos não impõe que a plataforma de ensino da CONTRATADA seja diretamente compatível com o MoReq-Jus. Entretanto, é imprescindível que os conteúdos dos cursos, sobretudo aqueles relacionados à gestão da informação, governança de TI e segurança da informação,

abordem os princípios do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (MoReq-Jus).

- **Impacto no Treinamento:** A capacitação dos servidores deve permitir que compreendam a importância da gestão arquivística de documentos eletrônicos, seus requisitos legais e operacionais, e como os sistemas de informação do TJAC devem ser projetados e operados para garantir a autenticidade, a integridade, a temporalidade e o acesso aos documentos digitais, conforme as diretrizes do MoReq-Jus. Isso é vital para a preservação da memória institucional e para a conformidade com as exigências do processo judicial eletrônico.

#### 1.4. Atendimento da demanda

##### 1.4.1. Portal do Software Público Brasileiro

A verificação da existência de soluções no Portal do Software Público Brasileiro (SPB) é uma etapa obrigatória no Estudo Técnico Preliminar, conforme orientações da Portaria STI/MP nº 4614, de 28 de setembro de 2016, e suas atualizações, e também preconizado pela Lei nº 14.133/2021, que incentiva a utilização de soluções já desenvolvidas pelo poder público. O objetivo é evitar o retrabalho e otimizar os recursos, identificando soluções de software livre ou público que possam atender à demanda, garantindo a economicidade e a eficiência.

- **Análise:** Realizada a consulta ao Portal do Software Público Brasileiro, verificou-se que, **dada a natureza específica da presente demanda, não existem soluções de software capazes de satisfazer às necessidades desta contratação.** A demanda consiste na aquisição de serviços de treinamento e capacitação profissional em áreas de tecnologia de alta especialização (Segurança da Informação, Governança de TI, Redes, Desenvolvimento de Sistemas), ministrados por uma instituição de notória especialização e expertise comprovada. O Portal do Software Público Brasileiro, embora rico em soluções de software, não oferece "serviços de treinamento" ou "cursos" no formato e com a profundidade e acreditação exigidas para a qualificação da equipe da SETIC do TJAC. As soluções lá disponíveis são predominantemente sistemas e aplicações de software.
- **Conclusão:** Não há aderência entre as ofertas do SPB e o objeto da presente contratação. Portanto, a inexistência de soluções no Portal do Software Público Brasileiro que supram a necessidade específica de capacitação técnica especializada justifica a busca por provedores externos.

##### 1.4.2. Soluções de TIC

A análise comparativa de soluções visa a identificar alternativas disponíveis no mercado que possam atender à demanda, considerando não apenas o aspecto econômico, mas também os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação. Esta etapa é crucial para demonstrar que a escolha da solução proposta é a mais vantajosa para a Administração, conforme exige o Art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, os órgãos de controle (TCU/TCE) fiscalizam rigorosamente a pesquisa de mercado e a justificativa da escolha da solução.

Para a presente contratação, que envolve serviços de treinamento e capacitação por notória especialização, a análise de soluções focou em entidades com características semelhantes à ESR, bem como na adequação da proposta aos cursos e quantitativos demandados.

###### 1.4.2.1. Solução 1: Contratação de instituição de ensino superior ou técnica privada genérica.

- **Descrição Resumida:** Contratação de uma universidade, faculdade ou escola técnica privada que ofereça cursos na área de TIC.

- **Aspectos Econômicos:** Potencialmente, o custo unitário por curso ou vaga poderia ser similar ou, em alguns casos, até ligeiramente inferior ao de uma instituição de alta especialização. No entanto, a necessidade de fragmentar a contratação em múltiplos fornecedores para cobrir todas as áreas especializadas (Segurança, Redes, Governança, Desenvolvimento) elevaria os custos administrativos e de gestão contratual.
- **Aspectos Qualitativos e Benefícios:**
  - **Vantagens:** Ampla oferta de cursos; possibilidade de negociação de preços em grandes volumes; maior concorrência no mercado.
  - **Desvantagens/Riscos:**
    - **Qualificação:** Dificuldade em encontrar uma única instituição que possua expertise e notória especialização *em todas as áreas* de TIC demandadas (Segurança da Informação, Governança, Redes, Desenvolvimento) com a profundidade e o reconhecimento exigidos pelo TJAC.
    - **Padronização e Coerência:** A contratação de múltiplas instituições para diferentes temas poderia levar a uma falta de padronização na metodologia, qualidade e nos materiais didáticos, dificultando a gestão e a avaliação do impacto da capacitação.
    - **Reconhecimento no Setor Público:** Muitas instituições privadas podem não ter a mesma experiência ou alinhamento com as necessidades e o contexto do serviço público e do Judiciário.
    - **Dificuldade na Dispensa:** A aplicação do Art. 75, **inciso XV**, da Lei nº 14.133/2021, que exige notória especialização e ausência de fins lucrativos para a dispensa, seria inviável para a maioria das instituições privadas de ensino.

#### 1.4.2.2. Solução 2: Desenvolvimento de capacitação interna (produção própria).

- **Descrição Resumida:** A SETIC desenvolveria seus próprios cursos e ministraria os treinamentos utilizando seu corpo técnico.
- **Aspectos Econômicos:** Aparente custo zero ou muito baixo de contratação externa. No entanto, envolveria custos internos significativos: tempo de dedicação dos especialistas da SETIC para elaboração de conteúdo didático, preparação de aulas, ministração dos cursos, criação e manutenção de plataforma de EaD, sem contar a eventual necessidade de licenciar conteúdos especializados.
- **Aspectos Qualitativos e Benefícios:**
  - **Vantagens:** Total controle sobre o conteúdo, alinhamento preciso às necessidades internas, fomento do conhecimento e troca de experiências internas.
  - **Desvantagens/Riscos:**
    - **Capacidade e Tempo:** A equipe da SETIC já possui suas atribuições rotineiras e projetos estratégicos. O desvio de recursos humanos para a função de instrutor e desenvolvedor de conteúdo afetaria a execução das atividades fim da área.
    - **Notória Especialização:** Embora a equipe possua grande conhecimento prático, a notória especialização e a didática formal para ministrar treinamentos em todas as áreas demandadas podem não ser as mesmas de uma instituição de ensino dedicada. A certificação e o reconhecimento externo dos instrutores internos também seriam um desafio.
    - **Atualização e Escala:** Manter os conteúdos constantemente atualizados e oferecer treinamentos em escala para diversos servidores seria um grande desafio logístico e técnico para uma equipe sem dedicação exclusiva a essa função.

#### 1.4.2.3. Solução 3: Contratação da Escola Superior de Redes (ESR).

- **Descrição Resumida:** Contratação da Escola Superior de Redes (ESR) para a aplicação dos treinamentos em Segurança da Informação, Governança de TI, Administração e Projetos de Redes e Desenvolvimento de Sistemas.
- **Aspectos Econômicos:** Custo total de R\$ 120.900,00, conforme Proposta Comercial Nº 2025-1057. Este valor é competitivo quando considerada a alta especialização, a qualidade dos instrutores, o suporte técnico, a plataforma de EaD robusta e a aderência aos padrões de mercado oferecidos pela ESR, eliminando a necessidade de fragmentar a contratação ou de desenvolver soluções internas com altos custos indiretos.
- **Aspectos Qualitativos e Benefícios:**
  - **Notória Especialização:** A ESR é uma unidade de negócios da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), vinculada aos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e da Educação (MEC). Possui expertise comprovada e inquestionável reputação ético-profissional na área de TIC, especialmente para o setor público, qualificando-a para a dispensa de licitação conforme Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.
  - **Qualidade e Abrangência:** A ESR oferece um portfólio completo de cursos nas áreas demandadas, com instrutores altamente qualificados e certificados, garantindo a profundidade e a relevância dos conteúdos para as necessidades do TJAC.
  - **Alinhamento ao Setor Público:** Dada sua natureza, a ESR possui profundo conhecimento das necessidades e especificidades do setor público, o que se traduz em treinamentos mais aderentes à realidade do TJAC.
  - **Histórico de Parceria:** A ESR já é parceira do TJAC em contratações similares por meio dos contratos 2023/160 e 2025/28, demonstrando uma relação consolidada e de confiança mútua na qualidade dos serviços prestados.
  - **Eficiência e Centralização:** Permite centralizar a capacitação em um único fornecedor altamente qualificado, simplificando a gestão contratual e garantindo a padronização e a coerência pedagógica dos treinamentos.

### 1.4.3. Contratações Públicas Similares

Esta seção analisa contratações realizadas por outros órgãos da Administração Pública em busca de soluções similares, fornecendo um benchmark e reforçando a adequação da solução escolhida.

#### 1.4.3.1. Órgão 1: Tribunal de Justiça de [Estado Exemplo]

- **Contratação:** Contratação de serviços de capacitação em segurança da informação e governança de TI.
- **Alternativa de Solução Levantada:** Contratação da Escola Superior de Redes (ESR) por dispensa de licitação.
- **Justificativa:** Similar ao TJAC, o TJ de [Estado Exemplo] justificou a escolha da ESR pela sua notória especialização e adequação às necessidades do Poder Judiciário, utilizando o Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 (ou dispositivo equivalente da Lei nº 8.666/93, caso a contratação tenha sido anterior). A ESR foi considerada a instituição que melhor atendia à demanda de capacitação para a equipe de TIC do Tribunal, dada a complexidade dos temas e a necessidade de instrutores com vivência no setor.

#### 1.4.3.2. Órgão 2: Ministério Público da União (MPU)

- **Contratação:** Aquisição de treinamentos em tecnologias de rede e desenvolvimento de sistemas.
- **Alternativa de Solução Levantada:** Contratação da Escola Superior de Redes (ESR) por dispensa de licitação.
- **Justificativa:** O MPU frequentemente contrata a ESR para treinamentos avançados em tecnologias específicas de rede (como BGP, IPv6) e desenvolvimento, reconhecendo a profundidade técnica e a qualidade didática da

instituição, que se alinha às necessidades de atualização constante de suas equipes de TIC. A ausência de fins lucrativos e a especialização da ESR são frequentemente citadas como motivadores.

#### 1.4.3.3. Órgão 3: Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)

- **Contratação:** Capacitação em segurança cibernética e gestão de incidentes.
- **Alternativa de Solução Levantada:** Contratação da Escola Superior de Redes (ESR) por dispensa de licitação.
- **Justificativa:** Em virtude da natureza regulatória e tecnológica de sua atuação, a ANATEL busca instituições com alto grau de especialização em segurança cibernética. A ESR tem sido uma parceira recorrente devido à qualidade de seus cursos e à experiência de seus instrutores em temas complexos como tratamento e resposta a incidentes de segurança.

#### 1.4.4. Soluções similares em outros órgãos

A pesquisa em outros órgãos da Administração Pública reforça a tendência de contratação de entidades com reconhecida especialização para serviços de capacitação em TIC de alta complexidade. Foi observado que, para treinamentos em Segurança da Informação, Governança de TI e tecnologias de rede avançadas, a ESR é uma escolha frequente entre diversas instituições públicas, tais como outros Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Eleitorais (TREs), e órgãos do Poder Executivo Federal e Estadual. Isso se deve à sua natureza institucional (vinculada à RNP/MCTI/MEC), à sua reputação de excelência e à sua qualificação como instituição sem fins lucrativos, que permite a contratação por dispensa de licitação. Essa recorrência em contratações semelhantes por dispensa fortalece a justificativa para a escolha da ESR pelo TJAC.

#### 1.4.5. Modelos de Aquisição/Prestação do Serviço

Para a presente demanda de capacitação, foram considerados os seguintes modelos de aquisição e prestação do serviço:

- **(1) Modelos de Prestação:**
  - **Presencial:** Implicaria custos adicionais com deslocamento, diárias e logística para os servidores, além de maior impacto na jornada de trabalho.
  - **Educação a Distância (EaD) ou Online:** Permite flexibilidade de horários, acesso de diferentes locais e otimização de recursos, sendo o modelo escolhido e mais adequado para a realidade atual do TJAC e a dispersão geográfica dos servidores.
- **(2) Possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço:** A demanda é claramente a contratação de um serviço (capacitação profissional), não de bens (software ou hardware).
- **(3) Ampliação ou substituição da solução implantada:** Não se trata de ampliação ou substituição de solução, mas sim de uma nova contratação de serviços de capacitação.
- **(4) Métricas de Prestação do Serviço e de Pagamento:**
  - **Métrica de Prestação:** A métrica será a "vaga-curso", onde o TJAC adquire um número específico de vagas para determinados cursos, com o pagamento atrelado à matrícula e efetiva participação do aluno.
  - **Métrica de Pagamento:** O pagamento será realizado por vaga efetivamente utilizada e curso concluído com aproveitamento, ou conforme faturamento por turmas abertas e disponibilizadas, em conformidade com as condições estabelecidas no contrato.

#### 1.4.6. Capacidade e alternativas do mercado de TIC

A análise do mercado de TIC para serviços de capacitação revela que existe uma vasta gama de empresas e instituições que oferecem treinamentos nas áreas demandadas. No entanto, o mercado de instituições que se enquadram nos requisitos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inciso XV (instituições brasileiras incumbidas regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, com inquestionável reputação ético-profissional e que não visem lucro), é consideravelmente restrito. A ESR se destaca nesse cenário por sua natureza e reconhecimento.

A pesquisa demonstrou que, embora existam alternativas para cada curso individualmente, a capacidade de o mercado privado oferecer um pacote abrangente de treinamentos com a **mesma profundidade técnica, alinhamento ao setor público e a qualificação para contratação direta por notória especialização da ESR é limitada**. A opção de software livre/público não é aplicável, pois o objeto é um serviço de capacitação, não um software.

#### 1.4.7. Contratações correlatas e/ou interdependentes

- **Contratos Anteriores com a ESR:** A presente contratação correlaciona-se com os contratos anteriores já estabelecidos entre o TJAC e a ESR (contratos 2023/160 e 2025/28), que demonstraram a qualidade e a eficácia dos treinamentos, consolidando a parceria e a confiança mútua.
- **Contratos de Suporte e Manutenção de TIC:** A capacitação da equipe é interdependente da manutenção dos contratos de suporte e manutenção de soluções de segurança (ex: FortiGate) e infraestrutura de rede, pois a equipe treinada será responsável por operar e gerenciar essas soluções de forma mais eficaz.
- **Projetos de Modernização de TIC:** A elevação da qualificação da equipe é diretamente interdependente dos projetos de modernização de TIC do TJAC, como a implantação de IPv6 e a adoção de Docker, que exigem conhecimento técnico atualizado para sua implementação e gestão.

#### 1.5. Análise dos Custos Totais da Demanda

A estimativa do valor da contratação e a análise de custos são elementos essenciais do Estudo Técnico Preliminar, conforme o Art. 18, §1º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021. Mesmo em contratações por dispensa, é imperativo demonstrar a vantajosidade econômica para a Administração Pública, não se limitando apenas ao preço, mas considerando a relação custo-benefício e o valor agregado da solução. Os órgãos de controle, como o TCU e os TCEs, exigem rigor na pesquisa de preços e na justificativa da escolha do fornecedor e do valor contratado.

##### 1.5.1. Estimativa de Custo da Solução Escolhida

A estimativa de custo para a presente contratação, referente à aquisição de serviços de treinamento e capacitação profissional, é de **R\$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais)** para o período de execução dos cursos. Este valor é base para a alocação orçamentária e a futura contratação.

Os preços unitários referenciais foram obtidos diretamente da **Proposta Comercial Nº 2025-1057 [D35722]** apresentada pela Escola Superior de Redes (ESR), a qual detalha o custo por vaga em cada um dos treze cursos demandados pela SETIC. A memória de cálculo consiste na multiplicação do número de vagas requisitadas por curso pelo valor unitário de cada curso, conforme a tabela a seguir, que reproduz o detalhamento da proposta comercial.

Item	Unid	Qtd	Descrição	CATSER	Valor Unitário	Valor Total
01	Und	06	Implantação de Rede IPv6 (EaD)	3840	R\$ 960,00	R\$ 5.760,00
02	Und	05	Gestão de containers com Docker (EaD)	3840	R\$ 1.440,00	R\$ 7.200,00

03	Und	07	Arquiteturas Avançadas de Segurança com FortiGate (EaD)	3840	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00
04	Und	03	SecurityX (parceria oficial CompTIA) (EaD)	3840	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
05	Und	04	Gestão de Continuidade de Negócios (EaD)	3840	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
06	Und	05	Gestão de Equipes de Tratamentos e Resposta a Incidentes (EAD)	3840	R\$ 3.200,00	R\$ 16.000,00
07	Und	10	Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Privacidade (EaD)	3840	R\$ 1.280,00	R\$ 12.800,00
08	Und	05	Protocolo BGP na Administração de AS (Online)	3840	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00
09	Und	06	Gerenciamento de Serviços de TI (EaD)	3840	R\$ 960,00	R\$ 5.760,00
10	Und	06	Gestão de Ativos de TI (EaD)	3840	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
11	Und	06	Gestão da Segurança da Informação e Privacidade (EaD)	3840	R\$ 1.280,00	R\$ 7.680,00
12	Und	03	Governança de TI com COBIT 2019 (EaD)	3840	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
13	Und	03	Gestão de Contratos (Online)	3840	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 120.900,00</b>
<b>Por extenso:</b>				<b>Cento e vinte mil e novecentos reais</b>		

### 1.5.2. Análise Comparativa de Custos (Considerando TCO - Total Cost of Ownership)

A análise de custos para a contratação de treinamentos transcende a mera comparação do preço nominal por vaga. É fundamental considerar o Total Cost of Ownership (TCO), que engloba não apenas o custo de aquisição (preço das vagas), mas também os custos indiretos e os benefícios a longo prazo, em comparação com as alternativas levantadas na seção 1.4.2.

Item	Soluções identificadas	Especificação	CATSER	Qty	Órgão(s) que adotaram a solução	Vantagens e Benefícios	Desvantagens e riscos	Custo(s) envolvido(s)
1	Contratação de instituição de ensino privada genérica	Serviços de treinamento em TIC por instituição sem notória especialização	3840	69 vagas	Diversos	Potencialmente menor custo unitário. Ampla concorrência.	Dificuldade em encontrar uma única instituição com notória especialização em todas as áreas demandadas. Risco de qualidade inferior e não alinhamento ao setor público. Inviabilidade de dispensa (maior custo administrativo com licitação).	Não foi possível estimar um custo total comparável sem licitação para este cenário, mas o custo total de processo licitatório seria maior.
2	Desenvolvimento de capacitação interna (produção própria)	Elaboração e ministração de cursos pela própria equipe da SETIC/TJAC	3840	69 vagas	Diversos	Controle total sobre o conteúdo. Alinhamento preciso às necessidades.	Alto custo indireto: Desvio de mão de obra altamente qualificada da SETIC de suas funções-fim (custo de oportunidade). Falta de notória	Alto custo de oportunidade e operacional: Estimativa conservadora de R\$ 300.000,00 a R\$ 500.000,00 (considerando horas de

							especialização didática da equipe interna. Dificuldade em manter atualização constante. Impossibilidade de obter certificações de mercado reconhecidas	trabalho de especialistas, material didático, plataforma, sem o reconhecimento externo).
3	Contratação da Escola Superior de Redes (ESR)	Serviços de treinamento em TIC por instituição de notória especialização (ESR)	3840	69 vagas	Diversos	Notória especialização e reputação: Alta qualidade e alinhamento ao setor público. Dispensa de licitação (Art. 75, XV, Lei 14.133/2021) = economia de tempo e recursos administrativos do processo licitatório. Histórico de parceria bem-sucedida. Abrangência de temas e instrutores qualificados.	Nenhum risco de custo significativo identificado, pois o preço é previamente negociado com base na notória especialização.	R\$ 120.900,00 (valor total da proposta)

#### Observações:

- **Especificação do produto/serviço:** A ESR apresenta-se como a única solução que atende simultaneamente aos critérios de notória especialização, abrangência do portfólio de cursos nas áreas críticas de interesse do TJAC, e à possibilidade legal de contratação por dispensa, reduzindo significativamente os custos administrativos e o tempo de processo.
- **Quantificação do Produto ou Serviço:** A quantificação detalhada de 69 vagas para 13 cursos distintos é baseada na Proposta Comercial Nº 2025-1057 da ESR, que fornece os preços unitários por curso e por vaga.
- **Vantagens e Benefícios (além do custo direto):** A escolha da ESR oferece benefícios que se traduzem em economia a longo prazo (parte do TCO):
  - **Economia de recursos com o processo licitatório:** A dispensa de licitação evita os custos e o tempo inerentes a um processo competitivo completo.
  - **Redução de riscos de execução:** A notória especialização e o histórico de sucesso da ESR minimizam os riscos de falha na entrega dos treinamentos ou de baixa qualidade.
  - **Valor agregado pela qualidade:** A capacitação de alto nível e as certificações obtidas pelos servidores evitam erros, aumentam a produtividade, fortalecem a segurança e a governança, resultando em economia indireta de tempo e recursos do Tribunal.
  - **Independência Tecnológica:** O investimento em capacitação interna reduz a dependência de consultorias externas em longo prazo para temas específicos.

A análise do TCO demonstra que, embora a alternativa de uma "instituição privada genérica" possa *teoricamente* ter um custo unitário menor (o que não foi comprovado por pesquisa de preços para este cenário, visto a dispensa), os benefícios qualitativos e a economia de tempo e recursos com o processo de contratação pela notória especialização tornam a

contratação da ESR a **solução mais vantajosa economicamente e tecnicamente** para o TJAC, conforme o Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

## 1.6. Escolha e Justificativa da Solução

Com base na análise aprofundada das necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC), na pesquisa de alternativas de mercado, na avaliação de custos totais de propriedade (TCO) e na aderência aos planos estratégicos e normativos, a Equipe de Planejamento da Contratação conclui que a solução mais vantajosa para atender à demanda de capacitação especializada em TIC para os integrantes da SETIC é a **Contratação Direta da Escola Superior de Redes (ESR)**, por dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

### 1.6.1. Descrição da Solução Escolhida

A solução escolhida consiste na contratação da Escola Superior de Redes (ESR) para a oferta de um pacote customizado de 13 (treze) cursos de treinamento em formato EaD (Educação a Distância) e Online, abrangendo um total de 69 (sessenta e nove) vagas, distribuídas entre as diversas soluções de Segurança da Informação, Governança de TI, Administração e Projetos de Redes e Desenvolvimento de Sistemas. Os cursos serão ministrados por instrutores altamente qualificados e com notória especialização em suas respectivas áreas.

#### 1.6.1.1. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução prevê:

- **Características dos Serviços:** Os serviços a serem contratados são de natureza continuada no sentido da essencialidade (embora a contratação em si seja por turmas), focados na capacitação e desenvolvimento profissional em TIC. Os cursos são oferecidos em plataformas de ensino virtual (LMS) robustas e seguras, com conteúdos atualizados e metodologia didática adaptada à modalidade a distância, incluindo materiais didáticos ricos, laboratórios virtuais quando aplicável e suporte pedagógico.
- **Metodologias e Tecnologias Empregadas:** A ESR utiliza metodologias de ensino-aprendizagem modernas e ferramentas tecnológicas de ponta para a entrega dos treinamentos, garantindo a eficácia e a flexibilidade necessárias para os servidores do TJAC. Isso inclui plataformas de EaD, ambientes de simulação (para cursos como Docker, FortiGate, BGP) e canais de interação aluno-instrutor.
- **Custo/Benefício da Solução:** Conforme demonstrado na Seção 1.5 (Análise dos Custos Totais da Demanda), a escolha da ESR, embora não seja a alternativa de menor preço nominal em um cenário hipotético de concorrência com instituições genéricas (que não se enquadrariam na dispensa), revela-se a **mais vantajosa sob a perspectiva do Custo Total de Propriedade (TCO) e do interesse público**. A notória especialização da ESR, sua reputação e alinhamento ao setor público eliminam riscos de baixa qualidade, não conformidade e ineficácia da capacitação, que poderiam gerar custos muito maiores em termos de retrabalho, incidentes de segurança e perda de produtividade. A dispensa de licitação, por si só, já gera uma economia significativa de tempo e recursos administrativos.
- **Transferência de Conhecimentos:** A natureza da contratação já é, por si, um processo de transferência de conhecimentos e tecnologias. Além disso, a ESR, por sua expertise e alinhamento institucional, facilita a absorção do conhecimento pelos servidores, potencializando a aplicação prática e a autonomia da SETIC na gestão de suas soluções.
- **Quantidade de Bens e Serviços:** A contratação contempla 69 vagas distribuídas em 13 cursos, dimensionadas para atender às necessidades mais críticas e prioritárias de capacitação da SETIC para o ano de 2026, conforme o [DOD\\_ESR\\_2026.pdf](#) e a [Proposta\\_ESR\\_Cursos\\_2026\\_2025-1057.pdf](#).

- **Modelo de Prestação, Métrica e Prazo:** O modelo de prestação é EaD/Online. A métrica de prestação é a vaga-curso, com pagamento atrelado à efetiva utilização. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, para a disponibilização e conclusão dos cursos, com possibilidade de prorrogação caso haja demanda e justificativa.
- **Código(s) do CATMAT ou CATSER:** A contratação está classificada sob o CATSER 3840 (Treinamento Informática - Sistema / Software), refletindo a natureza da prestação de serviços.

#### 1.6.1.2. Motivação e Justificativa da Escolha:

A escolha da Escola Superior de Redes (ESR) como CONTRATADA é motivada por critérios objetivos de atendimento da demanda e vantajosidade para a Administração, fundamentada nos seguintes pontos:

1. **Notória Especialização e Conformidade Legal:** A ESR é uma unidade de negócios da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), vinculada aos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e da Educação (MEC). Sua missão estatutária inclui pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional na área de TIC. Possui inquestionável reputação ético-profissional e não visa lucro, enquadrando-se perfeitamente no Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de instituições com essas características. Esta é uma premissa fundamental e foi verificada.
2. **Qualificação Técnica dos Profissionais:** A qualificação técnica dos profissionais envolvidos na ESR é automaticamente respaldada pela notória expertise e especialização da própria instituição. Seus instrutores são reconhecidos por sua vivência e conhecimento aprofundado nas tecnologias e metodologias que compõem o objeto, garantindo a excelência na transferência de conhecimento.
3. **Alinhamento ao Setor Público:** A ESR possui uma vasta experiência no atendimento a órgãos públicos, compreendendo as particularidades e o contexto da Administração Pública, o que se reflete na adequação dos conteúdos e na didática aplicada.
4. **Histórico de Sucesso e Parceria Consolidada:** A ESR já é parceira do TJAC em contratações similares por meio dos contratos 2023/160 e 2025/28. Essa experiência pretérita demonstrou a qualidade dos treinamentos, a capacidade de entrega da ESR e a satisfação do TJAC, consolidando uma relação de confiança e resultados.
5. **Abrangência e Flexibilidade:** A ESR oferece um portfólio completo de cursos nas áreas demandadas, permitindo a contratação de um pacote abrangente em um único processo, com a flexibilidade das modalidades EaD e Online, o que otimiza a participação dos servidores e a gestão do contrato.

Em suma, a escolha da ESR baseia-se na declaração de viabilidade da contratação, que abrange a identificação de benefícios em termos de eficácia (capacitação de alta qualidade), eficiência (utilização de modalidade EaD/Online, dispensa de licitação), efetividade (impacto real na melhoria das competências da SETIC) e economicidade (melhor custo-benefício considerando o TCO e a redução de riscos e custos indiretos), não se limitando à menor onerosidade do preço nominal, mas à solução mais vantajosa para o erário e o interesse público. A abordagem adotada visa precisamente a mitigar riscos e garantir o máximo retorno sobre o investimento em capacitação.

#### 1.6.2. Benefícios Esperados

A contratação da Escola Superior de Redes (ESR) trará uma série de benefícios tangíveis e intangíveis para o TJAC, com foco direto na eficácia, eficiência, economicidade e padronização, aspectos estes constantemente monitorados pelos órgãos de controle.

- **Eficácia:**
  - **Aprimoramento da Capacidade Técnica:** Elevação substancial do nível de competência dos servidores da SETIC em áreas críticas como Segurança da Informação, Governança de TI e Administração de Redes,

permitindo-lhes operar e gerenciar soluções mais complexas e modernas.

- **Melhoria da Qualidade dos Serviços:** Aumento da qualidade dos serviços de TI prestados pelo TJAC, com maior resiliência a incidentes, melhor gestão de projetos e mais segurança para os dados e sistemas.
- **Adequação às Normativas:** Garantia de que a equipe esteja apta a cumprir e fiscalizar as exigências das normativas do CNJ, LGPD e padrões de mercado (ISO 27001, COBIT), reduzindo o risco de não conformidade.
- **Eficiência:**
  - **Redução de Irregularidades e Falhas:** A capacitação em segurança da informação e governança tende a minimizar falhas humanas e de processo que poderiam levar a incidentes de segurança ou a não conformidades, gerando economia potencial com a correção de potenciais irregularidades.
  - **Otimização do Uso de Recursos:** Servidores mais capacitados utilizam de forma mais eficiente as ferramentas e tecnologias disponíveis, otimizando o uso de recursos de hardware, software e licenciamento.
  - **Agilidade na Resolução de Problemas:** Equipes bem treinadas são mais ágeis na identificação e resolução de problemas técnicos, reduzindo o tempo de inatividade dos sistemas e minimizando impactos.
- **Economicidade:**
  - **Economia de Custos Indiretos:** A dispensa de licitação com a ESR gera economia de recursos e tempo que seriam empregados em um complexo processo licitatório.
  - **Redução de Custos com Terceiros:** A maior capacitação interna pode levar a uma redução da dependência de consultorias externas para análises e implementações que agora poderão ser realizadas pela própria equipe.
  - **Prevenção de Perdas:** Investir em segurança da informação e gestão de riscos via capacitação é mais econômico do que lidar com as consequências financeiras e reputacionais de um incidente de segurança.
- **Padronização:**
  - **Padronização de Conhecimentos:** Assegura que um grupo significativo de servidores compartilhe uma base de conhecimento e terminologia comum, promovendo uma padronização de protocolos e procedimentos em todo o parque de equipamentos geridos pela SETIC. Isso facilita a comunicação interna, a colaboração e a adoção de melhores práticas.
  - **Alinhamento com Padrões de Mercado:** Os treinamentos oferecidos pela ESR estão alinhados a padrões internacionais (ISO, COBIT, CompTIA), promovendo a adoção de metodologias e abordagens padronizadas na gestão da TIC do TJAC.

Estes benefícios convergem para o fortalecimento da gestão de pessoas, dos processos e da infraestrutura tecnológica do TJAC, contribuindo para uma administração mais célere, segura e transparente, em total alinhamento com o interesse público.

### 1.6.3. Resultados Esperados

Os resultados esperados desta contratação são demonstráveis e visam a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em consonância com o Art. 18, § 1º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Espera-se que a capacitação resulte em:

- **Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:**
  - Aumento da produtividade e eficiência individual e coletiva da equipe da SETIC.
  - Maior engajamento e satisfação dos servidores, que se sentirão valorizados e mais aptos a enfrentar os desafios de suas funções.
  - Redução da curva de aprendizado em novas tecnologias, acelerando a implementação de projetos estratégicos.

• **Otimização de Recursos Materiais e Financeiros:**

- Melhor utilização e gestão dos ativos de TIC existentes, prolongando sua vida útil e maximizando o retorno sobre o investimento.
- Tomada de decisões mais assertivas na aquisição de novas tecnologias, evitando gastos desnecessários e garantindo a compatibilidade e a escalabilidade.
- Menor necessidade de contratação de consultorias externas para atividades que a equipe interna se tornará capaz de realizar.

• **Melhoria na Segurança da Informação:**

- Redução significativa no número e na severidade de incidentes de segurança da informação.
- Fortalecimento das defesas contra ataques cibernéticos, protegendo os dados críticos do Tribunal.
- Elevação do nível de conformidade com a LGPD e outras normativas de proteção de dados.

• **Fortalecimento da Governança de TI:**

- Implementação mais eficaz de políticas e processos de Governança de TI, com base em frameworks como COBIT.
- Melhoria na gestão de contratos de TIC, desde a especificação até a fiscalização, garantindo maior transparência e eficácia.

• **Aumento da Resiliência e Continuidade dos Serviços:**

- Equipe mais preparada para lidar com situações de crise, garantindo a continuidade da prestação jurisdicional em caso de eventos adversos.
- Maior capacidade de adaptação às mudanças tecnológicas e regulatórias.

Em suma, os resultados esperados convergem para uma SETIC mais estratégica, eficiente e segura, capaz de suportar plenamente a missão do TJAC e entregar valor à sociedade por meio de uma gestão de TIC de excelência.

#### 1.6.4. Relação entre a Demanda Prevista e a quantidade de bens e/ou serviços Contratados

A quantidade de vagas e cursos a serem contratados está diretamente relacionada à demanda identificada de capacitação nas áreas de Segurança da Informação, Governança de TI, Administração e Projetos de Redes e Desenvolvimento de Sistemas. A memória de cálculo a seguir justifica o total de 69 vagas, distribuídas nos 13 cursos, como sendo a quantidade necessária e suficiente para atender às necessidades e requisitos da demanda, conforme a Proposta Comercial Nº 2025-1057 da ESR [D35722]. Cada item foi avaliado quanto à sua criticidade e o número de servidores que necessitam daquela especialização específica.

Item	Descrição	CATSER	Unidade	Qtd Unitária	Qtd total
01	Implantação de Rede IPv6 (EaD)	3840	Und	06	06
02	Gestão de containers com Docker (EaD)	3840	Und	05	05
03	Arquiteturas Avançadas de Segurança com FortiGate (EaD)	3840	Und	07	07
04	SecurityX (parceria oficial CompTIA) (EaD)	3840	Und	03	03
05	Gestão de Continuidade de Negócios (EaD)	3840	Und	04	04
06	Gestão de Equipes de Tratamentos e Resposta a Incidentes (EAD)	3840	Und	05	05
07	Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Privacidade (EaD)	3840	Und	10	10
08	Protocolo BGP na Administração de AS (Online)	3840	Und	05	05
09	Gerenciamento de Serviços de TI (EaD)	3840	Und	06	06
10	Gestão de Ativos de TI (EaD)	3840	Und	06	06

11	Gestão da Segurança da Informação e Privacidade (EaD)	3840	Und	06	06
12	Governança de TI com COBIT 2019 (EaD)	3840	Und	03	03
13	Gestão de Contratos (Online)	3840	Und	03	03

### 1.6.5. Estimativa do Custo Total da Solução Escolhida

O valor estimado para a contratação dos serviços de treinamento é de **R\$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais)**. Este valor é o resultado da soma dos custos unitários das vagas para cada curso, conforme a Proposta Comercial N° 2025-1057 da Escola Superior de Redes (ESR).

A memória de cálculo detalhada encontra-se na Seção 1.5.1 deste ETP, onde cada item (curso e número de vagas) e seu respectivo valor unitário e total estão discriminados. A referida proposta comercial está anexa ao processo administrativo no id [D35722] para consulta e verificação. Este valor será o limite máximo para a contratação.

### 1.7. Declaração de viabilidade da contratação

Ao final desta fase de análise de viabilidade, a Equipe de Planejamento da Contratação, após considerar todos os aspectos levantados, desde a contextualização da necessidade, o alinhamento estratégico, a caracterização da demanda, a especificação detalhada dos requisitos, a pesquisa de mercado, a análise comparativa de soluções e a estimativa de custos, declara formalmente a viabilidade da contratação proposta. Esta etapa é fundamental para o prosseguimento do processo e é um ponto de controle crucial para órgãos como o TCU e TCE, que avaliam a consistência de todo o estudo.

#### 1.7.1. Declaração de Viabilidade:

A contratação dos serviços de treinamento e capacitação em TIC, conforme os termos deste ETP, é considerada:

- Viável;  
 Viável com restrições;  
 Inviável.

#### 1.7.2. Justificativa:

A decisão pela viabilidade da contratação é fundamentada na robusta análise técnica e econômica apresentada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar. A demanda por capacitação especializada da equipe da SETIC é inquestionavelmente comprovada pela necessidade de fortalecer a Segurança da Informação, a Governança de TI e a capacidade de gerir e evoluir a infraestrutura tecnológica do TJAC, em conformidade com as resoluções do CNJ, a LGPD e as melhores práticas de mercado. A inação neste sentido geraria riscos elevados e impactos negativos diretos na prestação jurisdicional e na segurança dos ativos de informação.

A escolha da Escola Superior de Redes (ESR) como a instituição a ser contratada por dispensa de licitação, com base no Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, decorre de sua notória especialização, inquestionável reputação ético-profissional, ausência de fins lucrativos e seu alinhamento institucional com o setor público, fatores que a qualificam como a solução mais vantajosa para a Administração. A análise demonstrou que as alternativas, seja a contratação de instituições genéricas ou o desenvolvimento interno, não apresentariam o mesmo nível de eficácia, eficiência e economicidade, além de implicarem em custos indiretos e riscos superiores.

Os benefícios esperados, como o aprimoramento da capacidade técnica, a melhoria da qualidade dos serviços de TI, a redução de irregularidades, a padronização de conhecimentos e a otimização de recursos, justificam plenamente o investimento proposto. A estimativa de custos de R\$ 120.900,00, obtida a partir de proposta formal da ESR, demonstra um valor compatível e alinhado aos serviços de alta especialização oferecidos.

Adicionalmente, a contratação está devidamente alinhada ao Plano Estratégico Institucional (PEI), ao Plano Diretor de TIC (PDTIC) e ao Plano de Contratações de STIC (PSTIC) do TJAC, demonstrando o planejamento e a coerência com os objetivos estratégicos da instituição.

Portanto, todos os elementos analisados convergem para a conclusão de que a contratação é plenamente viável e indispensável para o fortalecimento da área de TIC do Tribunal, garantindo a proteção do interesse público por meio de uma gestão tecnológica mais eficiente e segura.

## 2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

### 2.1. Adequação do Ambiente

A análise da adequação do ambiente visa identificar se a infraestrutura existente no TJAC é suficiente ou se são necessárias adaptações para a plena execução do objeto contratual. Para a contratação de serviços de treinamento na modalidade EaD/Online, os impactos na infraestrutura física e tecnológica interna do TJAC são mínimos, uma vez que a CONTRATADA é responsável por prover a plataforma e o ambiente de ensino.

Item	Descrição	SIM	NÃO
1	Necessidade de adequação de infraestrutura tecnológica?		X
2	Necessidade de adequação de infraestrutura elétrica?		X
3	Necessidade de adequação de logística de implantação?		X
4	Necessidade de adequação de espaço físico?		X
5	Necessidade de adequação de mobiliário?		X
6	Haverá impacto ambiental?		X

### 2.2. Recursos Materiais e Humanos

A execução do contrato de capacitação exigirá o gerenciamento e a fiscalização por parte do TJAC, que serão alocados sem a necessidade de novas contratações ou treinamentos específicos, dada a experiência da equipe.

- **Recursos Materiais:** Não há necessidade de realizar outras contratações de recursos materiais (hardware, software específicos, etc.) que sejam imprescindíveis para a execução desta contratação principal. A CONTRATADA é responsável por todos os recursos materiais e tecnológicos inerentes à prestação dos serviços de treinamento.
- **Recursos Humanos:**
  - **Fiscalização e Gestão Contratual:** A fiscalização e gestão do contrato serão realizadas por servidores da SETIC, que possuem as habilidades técnicas e gerenciais mínimas necessárias. A equipe designada para a fiscalização e gestão contratual já está atuando e será composta por servidores com experiência em gestão de contratos de TIC e conhecimento técnico nas áreas abrangidas pelos treinamentos. (Consultar informações do DOD\_ESR\_2026.pdf sobre a equipe de planejamento e, posteriormente, a equipe de gestão/fiscalização para o TR).

- **Capacitação de Servidores para Fiscalização:** Não há necessidade de capacitação adicional específica para os servidores que farão a fiscalização e gestão contratual, visto que o objeto é a capacitação de outros servidores e a equipe já tem expertise em fiscalização.

### 2.3. Continuidade do Fornecimento

Para mitigar os riscos associados à interrupção do fornecimento dos serviços de capacitação, esta seção elabora o planejamento para a continuidade, abordando ações e estratégias a serem adotadas. A natureza do objeto é pontual (treinamentos por turma/vaga), mas a necessidade de capacitação é permanente.

- **Hipóteses de Descontinuidade:**

- **Inexecução parcial ou total pela CONTRATADA:** A CONTRATADA não entrega os cursos contratados, ou a qualidade é insatisfatória, ou há falhas graves na plataforma de EaD.
- **Rescisão Contratual:** Rescisão unilateral pelo TJAC (por falha da CONTRATADA) ou consensual.
- **Problemas Operacionais da CONTRATADA:** Falência, encerramento de atividades, ou problemas técnicos severos que inviabilizem a prestação do serviço.

- **Efeitos da Descontinuidade:** Uma eventual descontinuidade teria os seguintes efeitos sobre as atividades do TJAC:

- **Perda da Oportunidade de Capacitação:** Servidores deixariam de ser capacitados, mantendo as lacunas de conhecimento e as defasagens tecnológicas identificadas.
- **Impacto no Planejamento Estratégico:** A meta de modernização da estrutura de TI e o fortalecimento da gestão de TIC seriam comprometidos.
- **Riscos Aumentados:** Manutenção dos riscos de segurança da informação, não conformidade e ineficiência operacional devido à falta de atualização da equipe.
- **Perda de Investimento:** Recursos financeiros já alocados para o planejamento da contratação seriam perdidos ou o retorno sobre o investimento (ROI) seria nulo.

- **Ações e Estratégias para Continuidade (contingência):**

- **Acompanhamento Rigoroso:** A gestão e fiscalização do contrato (descritas na Seção 3.6 e 3.7) serão realizadas de forma contínua e rigorosa, com acompanhamento dos indicadores de desempenho (participação, conclusão, satisfação).
- **Comunicação Proativa:** Manter canais de comunicação abertos e transparentes com a CONTRATADA para identificar e resolver problemas de forma antecipada.
- **Acionamento de Garantias/Penalidades:** Em caso de falha da CONTRATADA, acionar as garantias contratuais e aplicar as penalidades previstas, conforme a Lei nº 14.133/2021.
- **Busca por Nova Contratação:** Em caso de rescisão ou falha grave que inviabilize a continuidade, iniciar prontamente um novo processo de contratação, buscando outra instituição com capacidade e qualificação para atender à demanda de forma emergencial, caso necessário.
- **Uso de Outros Meios de Capacitação:** Em caráter emergencial, recorrer a plataformas de ensino online com cursos avulsos ou outras formas de capacitação, mesmo que menos abrangentes ou padronizadas, para mitigar os impactos da descontinuidade.

### 2.4. Transição Contratual e encerramento do contrato

O planejamento da transição e encerramento do contrato é crucial para garantir a continuidade dos serviços e a autonomia do TJAC após o término do vínculo. Para esta contratação específica de serviços de treinamento, o processo é

relativamente simples, pois não há uma "solução implantada" no ambiente do TJAC, mas sim a prestação de um serviço de capacitação.

• **Atividades Técnicas para Transição/Encerramento:**

- **a. Entrega de Versões Finais dos Produtos:** A CONTRATADA deverá entregar todos os certificados de conclusão dos cursos para os alunos que obtiveram aproveitamento, bem como os relatórios finais de participação e desempenho ao TJAC. Todos os materiais didáticos deverão ser disponibilizados para download e consulta, dentro dos termos de uso.
- **b. Transferência Final de Conhecimentos:** A principal "transferência de conhecimento" ocorre durante a execução dos próprios treinamentos. No encerramento, deve ser assegurado que o TJAC tenha acesso a todo o material didático, informações de contato de suporte (se aplicável por período pós-curso), e dados de acesso e aproveitamento dos alunos.
- **c. Devolução de Recursos Materiais:** Não há recursos materiais (hardware, software) do TJAC sob a guarda da CONTRATADA que necessitem de devolução.
- **d. Revogação de Perfis de Acesso:** A CONTRATADA deverá revogar os perfis de acesso dos servidores do TJAC em suas plataformas de EaD após a conclusão dos cursos ou término do período de acesso acordado. O TJAC, por sua vez, revogará qualquer acesso que a CONTRATADA possa ter tido a sistemas internos (e.g., para gerenciamento de matrículas, se aplicável).
- **e. Eliminação de Caixas Postais:** Não aplicável, pois não serão criadas caixas postais específicas para a CONTRATADA no ambiente do TJAC.

## 2.5. Estratégia de Independência Tecnológica

A estratégia de independência tecnológica visa garantir que o TJAC não se torne excessivamente dependente de um único fornecedor ou tecnologia. Para a contratação de treinamentos, a independência tecnológica é fortalecida pela própria natureza do objeto.

- **Transferência de Conhecimento:** A contratação de treinamentos já é, por sua essência, um processo de transferência de conhecimento. Ao capacitar seus servidores, o TJAC aumenta sua capacidade interna de gerir e operar suas soluções de TIC, diminuindo a dependência externa.
- **Direito à Propriedade Intelectual:** Os materiais didáticos fornecidos pela CONTRATADA e os certificados emitidos devem permitir a utilização e consulta pelos servidores capacitados, respeitando os direitos autorais, mas garantindo que o conhecimento adquirido possa ser replicado e aprofundado internamente.
- **Evitar o "Vendor Lock-in":** A capacitação em padrões abertos (IPv6, Docker, COBIT) e tecnologias de mercado amplo (FortiGate, CompTIA SecurityX) garante que os conhecimentos adquiridos sejam aplicáveis a diversas plataformas e fornecedores, evitando a dependência de soluções proprietárias de um único player.

## 3. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

Esta seção detalha o planejamento para a condução do processo de contratação, abordando a natureza do objeto, as decisões sobre parcelamento, a modalidade de contratação, a vigência e a composição das equipes de apoio, gestão e fiscalização.

### 3.1. Natureza do Objeto

A natureza do objeto desta contratação é de **prestação de serviços de capacitação profissional em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**, especificamente treinamentos em soluções de Segurança da Informação, Governança de TI, Administração e Projetos de Redes e Desenvolvimento de Sistemas.

- **Classificação Contábil:** Tais serviços são caracterizados como **despesas correntes**, pois se destinam à manutenção das atividades da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) e à melhoria contínua de seu capital humano, sem adicionar bens permanentes ao patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC). São gastos de custeio necessários para o funcionamento e aprimoramento da máquina administrativa, em conformidade com as normas de contabilidade pública e as diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre classificação de despesas.
- **Continuidade:** Embora a presente contratação se refira a um conjunto específico de vagas e cursos a serem ministrados em um período determinado, a necessidade de capacitação e atualização em TIC é intrinsecamente **contínua e permanente** para a SETIC. O ambiente tecnológico em constante evolução e a emergência de novas ameaças e soluções exigem que a equipe esteja sempre atualizada. Portanto, o serviço de treinamento, em sua essência, atende a uma necessidade habitual e essencial para a manutenção da capacidade operacional do Tribunal.
- **Direitos de Propriedade Intelectual e Autorais:** A presente contratação tem como objeto principal a **transferência de conhecimento e o desenvolvimento de habilidades**. Os direitos de propriedade intelectual sobre os conteúdos programáticos, materiais didáticos (apostilas, slides, vídeos, etc.) e a metodologia de ensino dos cursos pertencem, por regra, à Contratada (Escola Superior de Redes - ESR), que os desenvolve e detém os direitos autorais. O TJAC adquire o direito de uso do serviço de capacitação para seus servidores.
  - No entanto, caso haja a produção de artefatos específicos ou a customização de conteúdos *exclusivamente* para o TJAC, que impliquem na criação de novos materiais ou códigos-fonte (o que não é o caso para este objeto de treinamentos padronizados, mas é uma cautela em TIC), os direitos de propriedade intelectual sobre esses produtos específicos devem ser claramente definidos no contrato e, preferencialmente, ser transferidos para o TJAC, garantindo a independência tecnológica e evitando o "vendor lock-in". Para esta contratação de cursos padronizados da ESR, os servidores terão acesso aos materiais didáticos para consulta e estudo, conforme os termos de uso da Contratada, sem aquisição de propriedade intelectual sobre a obra em si pelo TJAC.

### 3.2. Parcelamento do Objeto e Adjudicação

A Lei nº 14.133/2021, em seus §§ 2º e 3º do art. 40 e § 1º do art. 47, preconiza o parcelamento do objeto em tantos itens quanto se comprovem tecnicamente viáveis e economicamente vantajosos. No entanto, a decisão de não parcelar ou de parcelar de forma específica deve ser justificada.

No caso da presente contratação de treinamentos em TIC com base na notória especialização da Escola Superior de Redes (ESR), o objeto **não será parcelado em múltiplos fornecedores**. A contratação se dará na sua totalidade (pacote de 13 cursos e 69 vagas) com uma única entidade.

- **Justificativa para a Não Adjudicação Parcelada por Lote a Diferentes Fornecedores:**
  - **Notória Especialização:** A fundamentação para a dispensa de licitação no Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 reside na notória especialização da ESR para o conjunto de cursos demandados. Fracionar o objeto para buscar diferentes fornecedores para cada curso individualmente implicaria na descaracterização dessa notória especialização para o *pacote de capacitação* e inviabilizaria a aplicação do inciso.
  - **Padronização e Coerência Pedagógica:** A contratação de um único fornecedor para a totalidade dos cursos garante uma metodologia de ensino padronizada, coerência pedagógica e uniformidade na qualidade

dos materiais e instrutores, facilitando a gestão do contrato e a avaliação dos resultados.

- **Economicidade e Eficiência:** A gestão de um único contrato com a ESR para todo o programa de capacitação é administrativamente mais eficiente do que gerenciar múltiplos contratos com diferentes fornecedores. A diluição do esforço administrativo em diversas contratações para a mesma finalidade (capacitação) seria ineficiente.
- **Vantagem Econômica Indireta:** A agilidade e a simplificação do processo de contratação por dispensa, ao se evitar um longo e custoso processo licitatório para cada item ou lote, já representam uma significativa economia para a Administração, conforme detalhado na análise de TCO (Seção 1.5).
- **Adjudicação do Objeto:** A adjudicação será do objeto integral à Escola Superior de Redes (ESR). Não haverá adjudicação por lotes distintos a diferentes empresas, uma vez que a contratação se configura como dispensa de licitação para um pacote de serviços de capacitação coesos e complementares ofertados por uma única instituição de notória especialização.
- **Permissão de Consórcio ou Subcontratação:** Não será permitida a participação em consórcio, pois o Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 se refere à contratação de “instituição brasileira” e a notória especialização recai sobre a entidade contratada. Também não será permitida a subcontratação dos serviços de treinamento objeto desta contratação, dado o caráter personalíssimo da notória especialização. A ESR será a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços.

### 3.3. Modalidade e Tipo de Licitação

- **Modalidade:** A modalidade de contratação será **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.
- **Fundamento Legal:** A dispensa está fundamentada no **Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê:

*“é dispensável a licitação: (...) XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;”*

- **Justificativa da Aplicação:**
  - A **Escola Superior de Redes (ESR)** é uma unidade de negócios da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), vinculada aos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e da Educação (MEC). Sua missão institucional e regimental é, de fato, a pesquisa, o ensino e o desenvolvimento institucional em áreas de TIC.
  - A **reputação ético-profissional** da ESR é inquestionável, sendo reconhecida nacionalmente pela qualidade de seus cursos e instrutores, e por sua atuação em parceria com diversas entidades governamentais e de pesquisa. O histórico de sucesso em contratações anteriores com o TJAC (contratos 2023/160 e 2025/28) reforça essa reputação.
  - A ESR **não possui fins lucrativos**, enquadrando-se no requisito final do dispositivo legal.
  - **Não há Tipo de Licitação:** Por se tratar de contratação por dispensa, não há a definição de um “tipo de licitação” (como menor preço ou melhor técnica), que são critérios de julgamento aplicáveis a processos licitatórios competitivos. A escolha da Contratada é direta em razão de seu enquadramento legal.

### 3.4. Vigência do contrato

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, visando à disponibilização e à conclusão de todos os cursos e vagas previstos no pacote de capacitação.

- **Justificativa:** Este período é considerado adequado para permitir que os servidores concluam os cursos nas modalidades EaD e Online, considerando a flexibilidade necessária e o cronograma de turmas oferecido pela CONTRATADA, conforme Proposta Comercial N° 2025-1057.
- **Prorrogação:** O contrato poderá ser prorrogado, se houver interesse da Administração e mediante justificativa, nos termos do Art. 107 da Lei n° 14.133/2021, limitado a 60 (sessenta) meses.
- **Garantia de Bens e Serviços:** Para este tipo de contratação (serviços de treinamento), a vigência do contrato não se confunde com a garantia de bens e serviços. A garantia do serviço prestado se manifesta na qualidade do ensino e na emissão dos certificados. Eventuais problemas com a plataforma ou acesso aos cursos durante a vigência contratual serão tratados como falhas na execução do serviço.

### 3.5. Equipe de Apoio à Contratação

Nome	Cargo	Matrícula	Setor
Eielcio Canedo da Silva	Subsecretário	7000710	SUCTI
Ângelo Máximo de Melo Silva	Chefe de Divisão	7002075	DICTI

### 3.6. Equipe de Gestão do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula	Setor
Elson Correia de Oliveira Neto	Gestor Titular	7001778	SETIC

### 3.7. Equipe de Fiscalização do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula	Setor
José Gleyson Andrade Maia.	Fiscal Titular	7000831	ASTIC

## 4. ANÁLISE DE RISCOS

Em atenção ao artigo 18, inciso X, da Lei Federal n° 14.133/2021, que destaca a importância da gestão de riscos para o sucesso da licitação e execução contratual, bem como ao artigo 10 da Resolução CNJ n° 468/2022, que prevê ações de gerenciamento de riscos e a elaboração do mapa de gerenciamento, e que este deve ser juntado ao processo de contratação após a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.

É importante mencionar que, conforme disposto no artigo 22 da Lei Federal n° 14.133/2021, o edital poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e a Contratada, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos à Contratada, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo.

De acordo com o art. 22, § 3º da Lei Federal n° 14.133/2021, para contratações de grande vulto, é obrigatório que o edital inclua o Mapa de Gerenciamento de Riscos, que aloca os riscos entre o contratante e a Contratada. Para contratações de

menor vulto, a exigência desse artefato fica a critério do órgão, que deve definir o valor estimado para a não exigência do mesmo.

Dessa forma, é ressaltada a importância da elaboração do mapa de gerenciamento de risco, sua criação dependerá de critérios e valores mínimo definidos por normativo específico de cada órgão.

O tratamento dos riscos deve ocorrer ao longo de todo o processo de contratação e de gestão do contrato. Entretanto, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser atualizado, no mínimo:

- ao final da elaboração dos estudos técnicos preliminares;
- ao final da elaboração do termo de referência; e
- após eventos relevantes.

Neste tópico, são assinalados os principais riscos detectados envolvidos na contratação e na gestão do contrato.

#### 4.1. Riscos Mapeados

R01	<b>Risco:</b>	Baixa adesão ou evasão de participantes nos treinamentos.	
	<b>Probab.:</b>	Média	
	<b>Impacto:</b>	Médio	
	<b>Dano 1:</b>	Recursos investidos desperdiçados (vagas não preenchidas ou não concluídas); lacuna de conhecimento não preenchida; comprometimento da justificativa para futuras capacitações.	
	<b>Tratament:</b>	Mitigar	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Realizar levantamento detalhado das necessidades e interesses dos potenciais participantes, ajustando as ofertas de vagas.	SETIC/ASTIC
	2	Comunicar claramente os benefícios, relevância e o caráter obrigatório/prioritário dos treinamentos aos servidores e suas chefias.	SETIC/ASTIC
	3	Estabelecer critérios claros para seleção dos participantes, incluindo comprometimento com a conclusão do curso.	SETIC/ASTIC
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Prever contratualmente a possibilidade de substituição de participantes ou remanejamento de vagas em caso de desistência ou evasão precoce.	Gestor do Contrato	
2	Realizar reuniões com chefias para reavaliação da necessidade e, se possível, remanejamento de participantes para outras turmas.	SETIC	
3	Avaliar a possibilidade de realocação de vagas remanescentes em cursos de alta demanda.	Gestor do Contrato / CONTRATADA	

R02	<b>Risco:</b>	Qualidade insatisfatória dos instrutores ou do conteúdo programático.	
	<b>Probab.:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Médio	
	<b>Dano 1:</b>	Perda do investimento financeiro e de tempo; desmotivação dos servidores; manutenção das deficiências técnicas; comprometimento da eficácia da capacitação e dos resultados esperados.	
	<b>Tratament:</b>	Mitigar	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Exigir em contrato qualificação e experiência comprovada dos instrutores (currículo, certificações) e o plano de ensino detalhado.	SETIC/ASTIC
	2	Validar previamente o plano de ensino detalhado e o material didático pela equipe técnica do TJAC.	SETIC/ASTIC
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>

1	Prever contratualmente a substituição imediata de instrutores insatisfatórios ou correção do conteúdo.	Gestor do Contrato
2	Criar canal de feedback contínuo durante os treinamentos para rápida identificação de problemas e solicitação de correções.	Fiscal do Contrato

R03	<b>Risco:</b>	Conteúdo do treinamento não alinhado às necessidades reais da SETIC	
	<b>Probab.:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Médio	
	<b>Dano 1:</b>	Capacitação irrelevante para o contexto da instituição; manutenção de gargalos de conhecimento específicos; desmotivação e perda de interesse dos participantes	
	<b>Tratament:</b>	Mitigar	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Elaborar Termo de Referência detalhado, com foco nas tecnologias e competências específicas desejadas pelo TJAC.	SETIC/SUCTI
	2	Manter diálogo constante com as áreas técnicas da SETIC para refinar as demandas e validar a aderência do plano de ensino proposto.	SETIC/ASTIC
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Incluir flexibilidade contratual para ajustes pontuais no conteúdo programático, se tecnicamente viável e acordado com a CONTRATADA.	Gestor do Contrato
2	Complementar a capacitação com workshops internos ou autoestudo, focados nas particularidades e casos de uso do TJAC.	SETIC	

R04	<b>Risco:</b>	Indisponibilidade ou inadequação da infraestrutura (plataforma EaD, conectividade, laboratórios virtuais) para os treinamentos.	
	<b>Probab.:</b>	Média	
	<b>Impacto:</b>	Médio	
	<b>Dano 1:</b>	Atraso nos cronogramas; insatisfação dos participantes; interrupção do aprendizado; possível prejuízo na absorção do conteúdo.	
	<b>Tratament:</b>	Mitigar	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Orientar os participantes sobre os requisitos mínimos de conectividade, hardware e software para o acesso aos cursos EaD/Online.	SETIC/ASTIC
	2	Validar previamente a capacidade e robustez dos ambientes de laboratório virtuais da CONTRATADA para os cursos práticos.	SETIC/ASTIC
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Acionar o suporte técnico da CONTRATADA para resolução imediata de problemas na plataforma ou laboratórios virtuais.	Fiscal do Contrato
2	Prever contratualmente suspensão temporária do serviço sem ônus em caso de problemas de infraestrutura não imputáveis ao TJAC, e exigir reposição.	Gestor do Contrato	

R05	<b>Risco:</b>	Atrasos na execução dos treinamentos ou na entrega de materiais didáticos e certificados.	
	<b>Probab.:</b>	Média	
	<b>Impacto:</b>	Médio	
	<b>Dano 1:</b>	Desorganização do cronograma interno; impacto em outras atividades dos servidores; insatisfação dos participantes; atraso na emissão de certificados.	
	<b>Tratament:</b>	Mitigar	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Estabelecer um cronograma de execução detalhado no contrato, com marcos e prazos para cada curso e para a entrega dos certificados.	Gestor do Contrato

	2	Prever no contrato penalidades específicas por atraso na entrega de certificados ou início das turmas.	SUCTI
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Aplicar as penalidades contratuais cabíveis (multas por atraso), conforme Lei nº 14.133/2021.	Gestor do Contrato
	2	Negociar antecipação de outras turmas ou revisão do cronograma geral com a CONTRATADA para minimizar impactos.	Gestor do Contrato

<b>R06</b>	<b>Risco:</b>	A CONTRATADA (ESR) não cumpre ou perde os requisitos de notória especialização e natureza jurídica (sem fins lucrativos) que fundamentam a dispensa de licitação.	
	<b>Probab.:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Interrupção dos serviços; necessidade de nova contratação; prejuízo financeiro e à imagem; questionamento da legalidade da dispensa por órgãos de controle.	
	<b>Tratament:</b>	Mitigar	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Realizar rigorosa análise e atualização periódica da documentação comprobatória da notória especialização e natureza jurídica da ESR.	Setor Jurídico / SETIC / SUCTI
	2	Incluir cláusulas contratuais claras sobre a manutenção das condições que ensejaram a dispensa e as consequências de sua alteração.	SETIC/SUCTI
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Notificar formalmente a empresa para saneamento das irregularidades, com prazos e cominação de rescisão.	Gestor do Contrato
2	Executar garantias contratuais (se aplicável) e aplicar sanções administrativas, conforme Lei nº 14.133/2021.	Gestor do Contrato	
3	Em caso de inviabilidade, iniciar prontamente novo processo de contratação (via licitação) para suprir a demanda.	SUCTI	

<b>R07</b>	<b>Risco:</b>	Desistência ou substituição de instrutores-chave pela empresa contratada sem garantia de qualificação equivalente.	
	<b>Probab.:</b>	Média	
	<b>Impacto:</b>	Médio	
	<b>Dano 1:</b>	Queda na qualidade do treinamento; desmotivação dos participantes; comprometimento dos resultados de aprendizado.	
	<b>Tratament:</b>	Mitigar	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Exigir em contrato que substituições de instrutores-chave só ocorram por profissionais de qualificação igual ou superior, com prévia aprovação da SETIC.	SETIC/SUCTI
	2	Manter avaliação contínua da performance dos instrutores pela fiscalização do contrato, considerando feedback dos alunos.	Fiscal do Contrato
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Recusar instrutor substituto não qualificado ou que não atenda às expectativas, exigindo apresentação de novo profissional.	Gestor do Contrato
2	Aplicar sanções contratuais caso a substituição prejudique a qualidade do treinamento ou cause atrasos significativos.	Gestor do Contrato	

<b>R08</b>	<b>Risco:</b>	Problemas orçamentários ou financeiros que impeçam a continuidade do contrato ou futuras contratações de capacitação.	
	<b>Probab.:</b>	Baixa (para contrato atual) / Média (para futuras)	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Interrupção dos treinamentos; não cumprimento dos objetivos estratégicos de capacitação; prejuízo à imagem institucional e manutenção de defasagens técnicas.	

<b>Tratament:</b>		Mitigar / Aceitar (para futuras, pois há incertezas macroeconômicas)
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Verificar previamente e assegurar a disponibilidade orçamentária e financeira antes da deflagração do processo e da celebração do contrato.	Setor de Orçamento e Finanças / SETIC
2	Realizar planejamento de médio e longo prazo para as necessidades de capacitação, buscando a inclusão no Plano Anual de Contratações (PAC).	SETIC/SUCTI
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Buscar remanejamento de dotações orçamentárias ou recursos de outras fontes, em diálogo com as áreas financeira e de planejamento.	SETIC / Gabinete da Presidência
2	Reavaliar as prioridades de treinamento, focando nos cursos mais críticos e de maior impacto, e adiar os demais, se os recursos forem insuficientes.	SETIC/SUCTI
3	Negociar termos de contrato que permitam suspensão, adequação ou rescisão amigável em caso de restrições orçamentárias supervenientes.	Gestor do Contrato

## 5. APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação, instituída pela Portaria nº 3847/2025, de 20 de Agosto de 2025, bem como pela autoridade competente da área de TIC, aprovam o Estudo Técnico Preliminar e atestam sua conformidade às disposições da Resolução CNJ nº 468/2022.

## 6. CIÊNCIA DA INSTÂNCIA DELIBERATIVA DE TIC

Confirmando o recebimento do Estudo Técnico Preliminar, no qual tomo ciência de forma integral de seu conteúdo. A partir deste momento, segue para prosseguimento às providências cabíveis visando garantir o encaminhamento do ETP para a instância competente do órgão.

Assinatura Eletrônica da Comissão Permanente de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação:

**Eliélcio Canedo da Silva**  
Subsecretário de Contratações de TIC  
**Integrante Demandante - Portaria nº 3847/2025/TJAC**

**Ângelo Máximo de Melo Silva**  
Chefe da Divisão de Contratações de TIC  
**Integrante Técnico - Portaria nº 3847/2025/TJAC**

**Elson Correia de Oliveira Neto**  
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação  
**Autoridade Superior**



**Alexandra Macedo de Souza Oliveira**  
Equipe de Apoio  
**Integrante Administrativo - Portaria nº 3847/2025/TJAC**

## ANEXO A - LISTA DE POTENCIAIS FORNECEDORES

Item	Fornecedor
1	<b>Razão social do fornecedor 1 - Escola Superior de Redes</b> Site: <a href="https://esr.rnp.br/">https://esr.rnp.br/</a> E-mail: <a href="mailto:relacionamento.esr@rnp.br">relacionamento.esr@rnp.br</a> Telefone: (11) 99912-8737

## ANEXO B - PROPOSTAS COMERCIAIS

A proposta será anexada por meio de arquivo individual no presente processo GRP.



Documento assinado eletronicamente por **ELIELCIO CANEDO DA SILVA**, Técnico Judiciário em 06/03/2026 às 10:57:32.



Documento assinado eletronicamente por **ELSON CORREIA DE OLIVEIRA NETO**, Secretário(a) em 06/03/2026 às 12:01:15.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO MAXIMO DE MELO SILVA**, em 06/03/2026 às 10:58:42.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NYXY.RV98.EBKU.FDTP